



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA
FAMÍLIA E COMUNIDADE**

EDITAL PROPEG Nº 22 /2013

**EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A Universidade Federal do Acre por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de 10 (dez) vagas oferecidas por esta IES, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, nível de Especialização, graduados em Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, sem vínculo empregatício. O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias anuais. O residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) (sujeita a deduções de Imposto de Renda e INSS). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades acadêmicas do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado da Saúde do Acre será a unidade executora do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 10 (dez) vagas, sendo:

- Educação Física: 01 vaga
- Enfermagem: 02 vagas
- Fisioterapia: 01 vaga
- Fonoaudiologia: 01 vaga
- Nutrição: 01 vaga
- Odontologia: 01 vaga
- Psicologia: 01 vaga
- Serviço Social: 02 vagas

A serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado.

3.2 Candidatos portadores de diploma de graduação em Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e sem vínculo empregatício.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 17/01/2014 à 06/02/2014, na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, sala nº 204, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário local). Telefone para informações: (68)3901-2648.

3.4 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;

3.4.2 Cópia autenticada do diploma na área de graduação em: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social, registrado no MEC;

3.4.3 Cópia do Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);

3.4.4 Cópia autenticada do histórico escolar de Graduação;

3.4.5 *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4.6 Cópias da carteira de identidade e CPF;

3.4.7 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.8 Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

3.4.9 Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

3.4.10 Termo de Compromisso (Anexo III).

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os formulários necessários à inscrição - Anexos I, II e III podem ser obtidos na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>).

3.5.2 Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX com data limite de postagem até às 17 horas (horário de Brasília do dia 06/02/14). A UFAC não se responsabiliza por extravios na correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para: Universidade Federal do Acre, Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, Secretaria da Pós-Graduação em Saúde, Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637 – Distrito Industrial, CEP 69915-900;

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato deverão ser colocados em envelope identificado e lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

3.5.4 A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, até o dia 07/02/2014, e publicada no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>).

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) profissionais da UFAC e 02 (dois) profissionais da Secretaria de Estado de Saúde. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2014, pela elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do currículo vitae, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória, a segunda e terceira etapas terão caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1 A prova de conhecimentos específicos ocorrerá na data de 15/02/2014, com duração de 04 (quatro) horas, no horário de 8h às 12h (horário local), conforme cronograma disposto neste Edital (item 9.1). A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,25 pontos (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 8), sendo 20 questões de conhecimentos comuns a todas as áreas e 20 questões de conhecimentos específicos sobre Atenção Primária em Saúde. Os Conteúdos Programáticos para realização das Provas Objetivas para as categorias profissionais constam no item 4.1.3 deste edital.

4.1.2 Das condições de realização da primeira etapa - prova objetiva

4.1.2.1 A data para realização da prova está informada no cronograma do processo seletivo, constante no item 9 deste Edital.

4.1.2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de documento oficial e original de identidade contendo fotografia e assinatura. Será exigida

a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas, que possibilitem a identificação do candidato.

4.1.2.3 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade com fotografia que o identifique não realizará a prova.

4.1.2.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias.

4.1.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento acarretará na eliminação automática do candidato.

4.1.2.5 É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

4.1.2.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento das portas.

4.1.2.7 Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte aparelhos eletrônicos, estes deverão ser entregues em local a ser determinado pela Coordenação do local de prova.

4.1.2.8 Após assinar a lista de presença, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e deixará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.1.2.9 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva e assinar o seu nome no cartão de respostas em local apropriado.

4.1.2.9.1 É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva.

4.1.2.10 Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.1.2.11 Utilizando caneta esferográfica de tinta indelével azul ou preta, o candidato deverá preencher o cartão de respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão de respostas da Prova Objetiva, sendo o seu

preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

4.1.2.12 Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

4.1.2.13 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de prova, obrigatoriamente entregando ao fiscal de sala o cartão de respostas da Prova Objetiva. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão de respostas da Prova Objetiva, solicitando a devolução do seu documento de identidade; d) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

4.1.2.14 O candidato, sob nenhum pré texto, poderá ausentar-se da sala onde estiver prestando prova portando o caderno de prova ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

4.1.2.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: a) chegar ao local de prova após o fechamento das portas ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; e) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova; g) não realizar a Prova Objetiva ou ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva; h) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva; i) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

4.1.3 Conteúdo programático e referências

4.1.3.1 Conteúdo Geral:

Conteúdo Programático: Organização, princípios e diretrizes do SUS, participação popular e controle social e Política Nacional de Humanização.

Referências Gerais:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Saúde. Documento Base. 4ª ed. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2007..– Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.080/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.142/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

4.1.3.2 Referências Específicas

Conteúdo Programático Específico: Atenção Primária em Saúde, Política Nacional de Atenção Básica, Práticas Integrativas e complementares no SUS, Promoção da Saúde, Prevenção de agravos e doenças, Atenção Domiciliar, Indicadores da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família.

Referências Específicas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnpic>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/melhor_em_casa

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Análise dos Indicadores da Política Nacional de Atenção Básica no Brasil. Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/analise_indicadores_pnab

MENDES, E.V. O Cuidado das condições crônicas na atenção primária em saúde: o imperativo da consolidação da estratégia de saúde da família. Organização Pan Americana da Saúde. 1ª ed. Brasília: 2012. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

4.1.4 Disposições gerais

4.1.4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova objetiva nota mínima de 6,0 (seis) pontos;

4.1.4.2 Será divulgado o local de realização da prova objetiva na ocasião da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>), até o dia 12/02/2014.

4.2 Segunda Etapa - Análise do *curriculum vitae* (classificatória): Análise do *curriculum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo IV deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 1).

4.3 Terceira Etapa – Média do Histórico Escolar da Graduação (classificatória): referente à média das notas do Histórico Escolar da Graduação (terá o valor máximo de 10 pontos e Peso 1).

4.3 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa (quem tiver acima de seis pontos) (vezes 0,8), da nota obtida na segunda etapa – análise de curriculum vitae (vezes 0,1), somado a nota da terceira etapa – média do histórico escolar (vezes 0,1).

$$\text{Nota da PE} \times (0,8) + \text{Nota CV} \times (0,1) + \text{Nota HE} \times (0,1) = \text{resultado final}$$

4.3.1 Critério de desempate

O critério de desempate no resultado final do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

5.2 Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD, no período de 27 e 28/02/2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h (horário local).

6.1 Para efetivação da matrícula será exigido do candidato aprovado:

6.1.1 A apresentação de cópia autenticada do diploma de graduação;

6.1.2 Cópia de CPF e RG;

6.1.3 Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes respectivos ou do protocolo de inscrição para recém egressos;

6.1.4 Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

6.1.5 Termo de Compromisso (Anexo III).

6.2 A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera.

6.3 A matrícula poderá ser feita por procuração.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado do processo seletivo caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC, no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas), a contar da data da publicação do Resultado Final.

7.2 A comissão de seleção terá dois dias úteis (48 horas) para responder na forma de parecer aos recursos apresentados.

7.3 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

8.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

8.3 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

8.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (<http://www.ufac.br>);

8.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

9. CRONOGRAMA

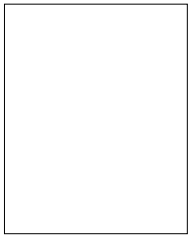
9.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade.

| DATA | HORÁRIO | LOCAL | ETAPA |
|---|-------------------------------|--|---|
| 17/01 a 06/02/2014 | 9h às 12h e das 14h às 17h | Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD | Período de Inscrição |
| 07/02/2014 | 17h | Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br | Divulgação do resultado preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas. |
| 12/02/2014 | 17h | Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br | Divulgação do resultado final da lista de inscrições deferidas e indeferidas. Divulgação do local da prova |
| 15/02/2014 | 08h às 12h | A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas | Primeira etapa - Prova Objetiva |
| Até 21/02/2014 | 17h | Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br | Divulgação do resultado preliminar do concurso da RMISFC |
| 26/02/2014 | 17h | Mural da secretaria da Pós- Graduação em Saúde e http://www.ufac.br | Divulgação do resultado final do concurso da RMISFC |
| 27 e 28/02/2014 | 9h às 12h e das 14h às 17h | Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD | Matrícula |
| Início do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade - 06.03.2014 | | | |

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA
FAMÍLIA E COMUNIDADE



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

I- Identificação:

Nome do candidato(a):

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado:

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade nº: _____ Órgão Expedidor:

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone
celular _____

Endereço Residencial: _____ Nº

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, em nível de Especialização. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia autenticada do diploma de graduação registrado no MEC;
- () Cópia do Registro nos Conselhos Regionais de Classes (ou do protocolo de inscrição para recém egressos);
- () Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- () Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral, ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral ou cópia da justificativa;
- () *Curriculum vitae* comprovado (formato Lattes-CNPq); () Foto 3x4 (uma);
- () Cópia do registro geral (RG); () Termo de compromisso (Anexo III).
- () Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- () Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- () Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo II);

Estando ciente das normas deste Edital, assina o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins que, em caso de aprovação no Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado por tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA
FAMÍLIA E COMUNIDADE**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade da Universidade Federal do Acre exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me a me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

_____, ____/____/____

(Local / Data)

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
E COMUNIDADE

ANEXO IV

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

| ÍTEM | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO CANDIDATO |
|---|--|-------------------|------------------|---------------------|
| 1 | Formação acadêmica/Titulação | | | |
| | Graduação | 10 | 2 | 20 |
| | Especialização | 15 | 3 | 45 |
| | Mestrado | 20 | 1 | 20 |
| | Doutorado | 25 | 1 | 25 |
| 2 | Formação complementar (mínimo 20 horas) | | | |
| | Curso de extensão Universitária | 10 | 05 | 50 |
| | Demais cursos na área da saúde | 10 | 07 | 70 |
| 3 | Participação em Extensão Universitária | | | |
| | Como bolsista remunerado | 10 | 02 | 20 |
| | Como bolsista voluntário | 20 | 01 | 20 |
| 4 | Atuação profissional | | | |
| | Na área de Atenção Primária (cada ano) | 50 | 05 | 250 |
| | Área afim (cada ano) | 10 | 05 | 50 |
| | Na gestão (cada ano) | 10 | 05 | 50 |
| 5 | Produção bibliográfica | | | |
| | Artigos completos publicados em periódicos indexados | 20 | 03 | 60 |
| | Capítulos de livros publicados | 20 | 03 | 60 |
| | Resumos publicados em anais de congressos | 20 | 03 | 60 |
| | Apresentações de Trabalho em eventos | 20 | 03 | 60 |
| 6 | Participação em Pesquisa | | | |
| | Colaborador (como aluno) | 10 | 02 | 20 |
| | Colaborador (graduado) | 20 | 02 | 40 |
| | Coordenador (graduado) | 20 | 02 | 40 |
| | Aluno de Iniciação Científica | 20 | 02 | 40 |
| TOTAL | | | 1000 | |
| No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da análise do curriculum vitae | | | | |